



**PORTARIA N. 231/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 06/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 07/03/23, ano XVIII, edição nº 1189, pág. 362.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**


**Art. 1º**, Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n. 752, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 134/2023 - SMSCBN.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> 02/01/2021 A 01/01/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b> 01/04/2023 A 01/05/2023

**Art. 2º**, Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS ANEXAS E ASSESSORIA DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanclona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sra. **LUZIA GOMES ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 0369391-0, SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 555.227.181-53, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento de salas anexase **assessoria** da Escola Estadual Elias Bento no Distrito de Primavera do Fontoura do município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na Avenida Rio Fontoura, s/n, Centro, em frente à Escola Municipal Primavera, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**UNIDADE: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS**

**FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA 0008- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA**

**PROJ/ATIVIDADE 2028 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA.**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00**

**CODIGO REDUZIDO 0130: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.5.00.100.100 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 231/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 231/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n. 752, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava

do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 134/2023 – SMSCBN.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/01/2021 A 01/01/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/04/2023 A 01/05/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**  
**CONTRATO 003 2023**

**CONTRATO Nº. 003/2023**

"Termo de contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si o **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE** e a empresa: **ONE-NORTH CONSULTING LTDA**".

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT**, com sede na Praça Frederico de Souza Brito, sn, Centro, Canabrava do Norte- MT, inscrito no CNPJ nº. 36.920.221/0001-25, representado neste ato por seu presidente, Sr. **JOHNY ALVES MENDES**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade "RG nº.12992419 SSP-MG e no Cadastro de Pessoal Física "CPF" n. 006.922.701-20, o doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: **ONENORTH CONSULTING LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 49.455.404/0001-69, estabelecida Rua Comandante Costa, nº 2063, Sala 102B, Centro-sul, Cuiabá-MT, CEP nº. 78.020-400, representada neste ato por seu Proprietário o Sr. **Eli da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Carteira Nacional de Habilitação nº. 02653293904 DETRAN-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº. 908.605.351-34, residente e domiciliado a Avenida Américo Mazele, 160, Jd. N. S. Aparecida, Pontes Lacerda-MT, CEP nº. 78.250-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023, parte integrante deste instrumento, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, incluindo responsabilidade técnica através de profissional contábil, no acompanhamento orçamentário e financeiro, bem como consultoria nos envios de informações do APLIC, consultoria elaboração das folhas de pagamento, encerramento de balançes e balanços anuais, atendendo a Lei nº 4320/64, o MCASP (PCASP), as normativas e fontes de recursos do TCE/MT em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.